



Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

RESOLUÇÃO Nº 74/92

DATA: 25.08.92

SÚMULA: Atualiza a remuneração dos Vereadores e Gratificação de Representação do Presidente da Câmara.

A Câmara Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Atualizar a remuneração dos Vereadores do Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, em

PARTE FIXA	Cr\$	608.350,00
PARTE VARIÁVEL	Cr\$	912.525,00

Parágrafo único - Será deduzido da parte variável da remuneração do Vereador, o correspondente a uma fração para cada falta ocorrida nas sessões realizadas no mês, exceto por motivo de doença, viagem a serviço ou missão oficial da Câmara.

Art. 2º - Fica fixado em 50%(cinquenta por cento) da remuneração - parte fixa e variável, a Gratificação de Representação do Presidente da Câmara.

Art. 3º - A remuneração dos Vereadores e Gratificação de Representação do Presidente da Câmara serão devidos a partir de 1º de agosto de 1992.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de agosto de 1992.

Ver. Ivani J. Copatti - 1º Secretário

Ver. Hélio de Carli - 2º Secretário

Ver. Luíz G. S. de Freitas
Presidente da Câmara